



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 010 de 17 de abril de 2008.

Dispõe sobre o Projeto de implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD no município de Pontes e Lacerda do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº. 74 de 20 de janeiro de 2004 que reajusta os valores dos incentivos financeiros às Ações de Saúde Bucal no âmbito do Programa Saúde da Família, inclui procedimento de moldagem para prótese e dá outras providências.

II – A Portaria GM Nº. 648 de 28 de março de 2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

III – A Portaria GM Nº. 599 de 23 de março de 2006 que define a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO's) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD's) e estabelecem critérios, normas e requisitos para seu credenciamento.

IV – A Proposição Operacional da CIB Regional de Pontes e Lacerda Nº. 002 de 10 de março de 2008 que aprova o Projeto de implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD no município de Pontes e Lacerda do Estado de Mato Grosso.

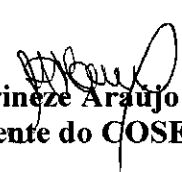
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de implantação do Laboratório de Prótese Dentária – LRPD no município de Pontes e Lacerda do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O Laboratório de Prótese Dentária – LRPD deve apresentar Plano Operativo de funcionamento para ser aprovado na CIB Regional.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Augustinho Mero
Presidente da CIB/MT


Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 - cib@ses.mt.gov.br

